



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 024 - Marizópolis/PB – 28/04/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 024

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE ABRIL DE 2025



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 012, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**TRANSFERE, DE FORMA EXCEPCIONAL, O FERIADO
ALUSIVO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE
MARIZÓPOLIS-PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2025 se comemora o aniversário de 31 anos de
emancipação política do Município de Marizópolis-PB;

CONSIDERANDO que a festa comemorativa dos 31 anos de emancipação política do
Município de Marizópolis-PB será realizada no dia 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar as festividades alusivas à data, bem
como possibilitar maior participação da população nas comemorações oficiais;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação das atividades administrativas e
festivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, de forma excepcional, o feriado municipal alusivo à emancipação
política do Município de Marizópolis-PB, do dia 29 de abril de 2025 (terça-feira) para o dia 30 de
abril de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º No dia 29 de abril de 2025, o expediente nas repartições públicas municipais
ocorrerá normalmente.

Art. 3º No dia 30 de abril de 2025, em razão da transferência do feriado municipal, os
estabelecimentos comerciais de Marizópolis-PB deverão permanecer fechados, salvo aqueles que,
por sua natureza, prestem serviços essenciais ou de interesse público.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO Nº 024

MARIZÓPOLIS/PB - 28 DE ABRIL DE 2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11, de 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE ABRIL DE 2025.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal